

NESTA EDIÇÃO:

**OS DESAFIOS DO MODELO DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO A PARTIR DA EDIÇÃO DO NOVO
MARCO LEGAL – LEI 14.273/2021**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• **RDAI 27**

ANO 7 • n. 27 • out./dez. • 2023

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 7 • ISSUE 27 • Oct.–Dec. • 2023

HERMENÉUTICA CONSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

DIREITO DE PROPRIEDADE (O NOVO E SEMPRE VELHO PERFIL CONSTITUCIONAL DA PROPRIEDADE)

RIGHT TO PROPERTY (THE NEW PERPETUALLY OLD CONSTITUTIONAL RULES OF PROPERTY)

CARLOS AYRES BRITTO

Doutor em Direito Constitucional pela PUC/SP. Ministro do Supremo Tribunal Federal (2003/2012). Presidente do Supremo Tribunal Federal (2012). Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (2006/2010). Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (2008/2010). Presidente do Conselho Nacional de Justiça (2011/2012). Sócio fundador do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia.

sam@ayresbritto.com.br

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/5592273013831881>].

DOI: [10.48143/RDAI.27].

ÁREA DO DIREITO: Constitucional; Fundamentos do Direito

SUMÁRIO: I. A propriedade enquanto tema central da Constituição. II. A opção constitucional pela não democratização da propriedade. III. O absurdo perfil individualista da propriedade-de-bem-de-produção. IV. O regime constitucional brasileiro da propriedade enquanto fator de vulnerabilidade estrutural da democracia.

I. A PROPRIEDADE ENQUANTO TEMA CENTRAL DA CONSTITUIÇÃO

A exemplo¹ das suas antecessoras, a Constituição de 88 protege o direito de propriedade, mas não o direito à propriedade.

O novo perfil constitucional da propriedade é o de sempre: a propriedade privada *individualista*, e não a propriedade privada *solidarista*.

1. Como citar este artigo | How to cite this article:

BRITTO, Carlos Ayres. “Direitos subjetivos” e “prerrogativas” constitucionais. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* | RDAI, São Paulo, v. 7, n. 27, p. 427-435, out./dez. 2023. DOI: [10.48143/RDAI.27]. [Texto originalmente publicado na *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano 22, n. 91, p. 44-51, jul./set. 1989. A transcrição deste artigo foi realizada por Mauro Roberto Cruzeiro].